

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 68/2026
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, *caput*;

II – Processo Administrativo nº 68/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.403/0001-76, localizada na Rua 9 De Abril, s/nº, Arizona, CEP: 88.880-000, Lauro Muller/SC, para fornecer uma carroceria prancha para transporte de maquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	CARROCERIA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, , COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 25 TONELADAS, FABRICAÇÃO TOTALMENTE METÁLICA, 3200 MM DE LARGURA COM MALHAL RECUADO A 2400MM, E COMPRIMENTO TOTAL DE 9000 MM (7800 MM + 1200 MM DESCIDA INCLINADA), CONFECCIONADO COM LONGARINAS EM VIGA U 250X80X10MM. TRAVESSAS PASSANTES COLOCADA A CADA 400MM EM VIGA U 130X60X6,35MM COM MÃO FRANCESA DE REFORÇO E TRAVESSA INTERNA LIGANDO OS CHASSIS EM TODAS TRAVESSAS. ASSOALHO CENTRAL EM CHAPA COM 1200MM DE LARGURA E NAS LATERAIS DA PARTE PLANA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA COM 50 MM DE ESPESSURA MADEIRA DE LEI (CAMBARÁ).	UN	1,00	78.000,00	78.000,00

	ACABAMENTO LATERAL EM VIGA U LAMINADA 6' NA 1ª ALMA. PARTE TRASEIRA RAMPA REBAIXADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO PARA SUBIR MÁQUINAS, REVESTIDA COM CHAPA 6,35MM COM VIGAS I 4' E PREFIL OMEGA PARA DAR RESISTENCIA E REFORÇO COM CANTONEIRAS DE 8MM X 2'. MALHAL FRONTAL COM 1600MM DE ALTURA METÁLICO COM FECHAMENTO PARCIAL DE 600MM, DESQUINADO EM ÂNGULO PARA 2400MM, PARA MELHORAR VISIBILIDADE NO RETROVISOR E COM ALTURA COMPATÍVEL A CABINE CAMINHÃO. RAMPA TRASEIRA HIDRÁULICA COM 2800 MM DE COMPRIMENTO POR 1000 MM DE LARGURA FABRICADAS COM TRÊS VIGAS 'U' DE 6' DE ESPESSURA 10MM COM CANTONEIRAS DE ¼ X 2'. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO SENDO 01 PARA CADA RAMPA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE POR COMANDO HIDRÁULICO, E (02) SAPATAS HIDRÁULICAS DE APOIO COM A HASTE DE 763MM E CURSO DE 524MM. INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA PARA CARREGAMENTO DE MÁQUINAS. DOTADA DE UM SISTEMA HIDRÁULICO COM. ACIONAMENTO ELETROHIDRÁULICO COM COMANDO HIDRÁULICO COM 04 (QUATRO) ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TERMINAIS PRENSADOS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PROPORCIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODO CIRCUITO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 06 ALÇAS LATERAIS DE AMARRAÇÃO REFORÇADAS 'DE PEGA' PARA AMARRAR AS MÁQUINAS QUE SERÃO TRANSPORTADAS. ALÇAS DE AMARRAÇÃO SIMPLES A CADA 600 MM EM TODA LATERAL DO PRODUTO. COROTE DE ÁGUA C/ SABONETEIRA. PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL HOMOLOGADO, PLACA DE ADVERTÊNCIA TRASEIRA COM ADESIVO DE ADVERTÊNCIA CONFORME ABNT, PARA-LAMAS EM AÇO COM EXTENSÃO DE BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS PLÁSTICA COM CHAVE. FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS E TRASEIRAS. COM SINALEIRAS EM LED NOS DOIS LADOS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 - CONTRAN. IMPLEMENTO INSTALADO. ACOMPANHA JUNTO AO EQUIPAMENTO CERTIFICAÇÃO CAT E CCT. ACABAMENTO: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI E PINTURA EM PU NA COR DESEJADA. ACOMPANHA LAUDOS DE TRANSFORMAÇÃO VEÍCULAR NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE				
TOTAL.....					78.000,00

3.2. O valor total será de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Indica-se a INEXIGIBILIDADE de procedimento de licitação, em conformidade com a *instrução do caput do Art. 74 e no §1º do inciso I da Lei 14.133/2021* para a formalização deste repasse.

a) *Decreto nº 11.462/2023:*

b) *o previsto no Art. 86, §2º da lei Nº 14.133/2021.:*

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de ADESÃO CARONA Nº 006/2026, **Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU.**

A adesão mostra-se medida mais célere e vantajosa à Administração, considerando que a Ata encontra-se vigente, possui preços compatíveis com o mercado e atende integralmente às especificações técnicas necessárias.

A solução garante economicidade, eficiência e segurança jurídica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4890	12.002.26.782.0009.1061	501	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2026	4900	12.002.26.782.0009.1061	504	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 09/03/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026**, de 09/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, *caput*.

VALOR ESTIMADO - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Contratação da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.403/0001-76, localizada na Rua 9 De Abril, s/nº, Arizona, CEP: 88.880-000, Lauro Muller/SC, para fornecer uma carroceria prancha para transporte de máquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA., CNPJ Nº. 17.644.403/0001-76, residente na Rua 9 de abril, s/n - CEP: 88880000 - BAIRRO: Arizona CIDADE/UF: Lauro Muller/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 09/03/2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito